SUZANO HOLDING S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 60.651.809/0001-05 NIRE 35 3 0001186 4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: 31 de agosto de 2016, às 11h00, no edifício da sede social da Suzano Holding S.A. ("<u>Companhia</u>"), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 10° andar, CEP 01452-919, nesta Capital do Estado de São Paulo.

MESA: Presidente: Sr. Boris Tabacof; Secretária: Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña.

CONVOCAÇÃO: conforme edital de convocação publicado nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2016.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes também (i) o representante da administração, o Sr. Orlando de Souza Dias, Diretor Vice Presidente da Companhia; (ii) o Sr. Ricardo Scalzo, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) a Sra. Leslie Nares Laurenti, representante da KPMG Assurance Services Ltda, empresa que elaborou o laudo de avaliação para fins da cisão parcial da IPLF Holding S.A., qualificada abaixo, com versão do acervo cindido para Companhia.

ORDEM DO DIA: I. Cisão Parcial da IPLF Holding S.A., com versão da Parcela Cindida para Companhia: (a) ratificar a contratação da KPMG Assurance Services Ltda., como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do acervo patrimonial da IPLF Holding S.A. ("IPLF") a ser cindido e vertido para Companhia ("Laudo de Avaliação"); (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) ratificar manifestação da totalidade dos acionistas de dispensa de elaboração do laudo de avaliação para fins do art. 264 da Lei 6.404/76; (d) aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IPLF Holding S.A., com Versão da Parcela Cindida para Suzano Holding S.A.", celebrado entre os administradores da IPLF e da Companhia em 12 de agosto de 2016 ("Protocolo"); (e) aprovar a cisão parcial da IPLF Holding S.A. com versão da parcela cindida para Companhia ("Cisão Parcial"), com o consequente aumento de capital da Companhia e alteração do art. 5º de seu Estatuto Social. II. Conversão de Ações: Deliberar sobre (i) o requerimento da acionista Fanny Feffer para a conversão de 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, em ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com a extinção da cláusula de inalienabilidade sobre tais ações e manutenção da sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade; e, em ato contínuo (ii) a conversão de 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe A, de emissão da Companhia, gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, conforme pedido apresentado pelos acionistas Lisabeth S. Sander, Janet Guper, André Guper, Pedro Noah H. Guper e Ian Baruch H. Guper, em 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia e manutenção da sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. III. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos

dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos (representados por 70.805.346 ações ordinárias, com relação aos itens 1, a 6 abaixo:

- 1) Ratificaram a contratação da KPMG Assurance Services Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig Campos, 105, 6° 12° andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º CRC 2SP014428/O-6 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do acervo patrimonial da IPLF Holding S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 10° andar, parte, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35 3 0031301 1, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.651.569/0001-49 ("IPLF") a ser cindido e vertido para Companhia, utilizando-se a data base de 30 de junho de 2016;
- 2) Aprovaram o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora que apurou o valor contábil da parcela cindida do acervo líquido da IPLF, em 30 de junho de 2016, a ser vertido para Companhia, no montante de R\$91.641.048,24 ("<u>Parcela Cindida</u>"), cuja cópia consta do Anexo 4.5 ao Protocolo;
 - 2.1 A Parcela Cindida é composta por 10.000.000 ações ordinárias de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 16.404.287/0001-55, de titularidade da IPLF.
- 3) Ratificaram a manifestação da totalidade dos acionistas com relação à dispensa de elaboração do laudo de avaliação para fins do art. 264 da Lei 6.404/76 em relação a Cisão Parcial;
- 4) Aprovaram os termos e condições do Protocolo, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
- 5) Aprovaram a proposta da Cisão Parcial da IPLF e versão da Parcela Cindida para a Companhia, nos termos do Protocolo aprovado no item (4) acima, com o consequente aumento do capital social da Companhia em R\$ 22.296.001,00, passando de R\$ 1.953.374.350,97 para R\$ 1.975.670.351,97, com a emissão de 4.228.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 50 novas ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, as quais serão atribuídas e entregues diretamente aos atuais acionistas da IPLF, na proporção da participação que estes detêm no capital social da IPLF, conforme boletim de subscrição constante como Anexo II à presente ata, sendo (i) 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 49,468 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da IPLF, cancelada em virtude da Cisão Parcial e (ii) 1 (uma) nova ação preferencial Classe A de emissão da Companhia para cada 49,468 ação de emissão preferencial nominativa e sem valor nominal de emissão da IPLF cancelada em virtude da Cisão Parcial, e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Artigo 5° O capital social é de R\$ 1.975.670.351,97, integralmente realizado e dividido em 172.927.303 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 75.034.146 ordinárias, 68.572.827 preferenciais classe A e 29.320.330 preferenciais classe B."

- 5.1 A Companhia sucederá a IPLF apenas nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da versão da Parcela Cindida da IPLF, nos termos do Protocolo, sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da IPLF, conforme faculta o parágrafo único do Artigo 233 da Lei 6.404/76.
- 5.2 Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia e os acionistas da IPLF não fazem jus a direito de retirada, tendo em vista que a (1) a atividade preponderante da Companhia coincide com o objeto social da IPLF; (2) não haverá redução do dividendo mínimo obrigatório; e (3) a operação ora aprovada não resultará em participação em grupo de sociedades.
- 6) Aprovar (i) o requerimento da acionista Fanny Feffer para conversão de 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, em 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia, com os mesmos direitos das ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia atualmente existentes, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e com a extinção da cláusula de inalienabilidade e manutenção da sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. Adicionalmente, conforme solicitação da acionista Fanny Feffer, recebida posteriormente à convocação, aprovaram a conversão de mais 06 (seis) ações ordinárias de emissão da Companhia gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, de emissão da Companhia, em 06 (seis) ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia, com os mesmos direitos das ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia atualmente existentes, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e com a extinção da cláusula de inalienabilidade e manutenção da sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade; e (ii) a conversão de 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em 9.775.352 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, com os mesmos direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes e manutenção da sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, conforme pedido apresentado pelos acionistas Lisabeth S. Sander, Janet Guper, André Guper, Pedro Noah H. Guper e Ian Baruch H. Guper. Adicionalmente, conforme solicitação dos acionistas Lisabeth S. Sander, Janet Guper e André Guper recebida posteriormente à convocação, aprovaram a conversão de mais 06 (seis) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, gravadas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, em ações ordinárias de emissão da Companhia, com os mesmos direitos das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes e sub-rogação das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, sendo que a totalidade da conversão ora aprovada deve observar o disposto no Anexo I à presente ata. Não haverá alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da conversão ora aprovada.
 - 6.1 A conversão de 9.775.358 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia em 9.775.358 (nove milhões, setecentas e setenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia foi previamente aprovada pelos acionistas

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Suzano Holding S.A., realizada em 31 de agosto de 2016)

detentores de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia em assembleia geral especialmente realizada nesta data para este fim.

7) Autorizaram os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Boris Tabacof Presidente da Mesa Maria Cecilia Castro Neves Ipiña Secretária

Os Acionistas:

DAVID FEFFER; DANIEL FEFFER; JORGE FFFER; RUBEN FEFFER; ADRIANA FEFFER SKAF; GABRIELA FEFFER; MARINA FEFFER; JOSEF FEFFER; RENATA HAUPTMANN FEFFER; ALAN FEFFER; FELIPE FEFFER; VICTOR FEFFER; MIKHAEL HENRIQUES FEFFER; IZABELA HENRIQUES FEFFER p.p. Marcos Hiyoshi Kubo

FANNY FEFFER; PEDRO NOAH HORNETT GUPER; IAN BARUCH HORNETT GUPER; ANDRÉ GUPER, RAFAEL PROVENZALE GUPER, GABRIEL PROVENZALE GUPER, JANET GUPER, DIEGO GUPER GERSGORIN; BIANCA TERPINS GARCIA; LISABETH S. SANDER; NINA GUPER SANDER; JULIA GUPER SANDER

p.p. Ricardo Madrona Saes

Polpar S.A.	
p.p. Marcos Hiyoshi Kubo	
IPLF Holding S.A.	
p.p. Marcos Hiyoshi Kubo	

Mapa sintético final de votação relativo à Assembleia Geral Extraordinária

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
Lavratura da ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Aprovação do Laudo de Avaliação que apurou o valor da parcela cindida do acervo líquido da IPLF a ser vertido para Companhia	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Ratificação da manifestação de dispensa de elaborado do laudo de avaliação para fins do art. 264 da Lei 6.404/76	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Aprovação do Protocolo	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Aprovação da Cisão Parcial da IPLF com a versão da parcela cindida para a Companhia e o consequente aumento do capital social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Conversão de ações ordinárias em preferenciais classe A	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Conversão de ações preferenciais classe A em ordinárias	70.805.346 ações ordinárias	0	0
Autorização para a prática de todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas	70.805.346 ações ordinárias	0	0

(Continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Suzano Holding S.A., realizada em 31 de agosto de 2016)

Anexo I

Acionista	Nº total de PNs A a serem convertidas em ONs			
Lisabeth S. Sander	2.443.840			
Janet Guper	2.443.840			
André Guper	2.443.840			
Pedro Noah Guper	1.221.919			
Ian Baruch Guper	1.221.919			
Total	9.775.358			

Anexo II – Boletim de Subscrição

SUZANO HOLDING S.A.

CNPJ nº 60.651.809/0001-05 NIRE 35 3 0001186 4

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 11:00h

NOME	ASSINATURAS *	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIA IS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO (R\$)
Fanny Feffer (RG n° 1.084.877-0		1 162 020	12	(121 20(22
SSP/SP), brasileira, divorciada empresária, residente nesta Capital,		1.162.920	13	6.131.396,32
com endereço comercial na Av. Brig.				
Faria Lima, 1355, 10° andar				
David Feffer (RG n° 4.617.720-6				
SSP/SP), brasileiro, casado,		766.470	9	4.041.149,85
empresário, residente nesta Capital,		, 00.1, 0		
com endereço comercial na Av. Brig.				
Faria Lima, 1355, 9° andar				
Daniel Feffer (RG n° 4.617.718				
SSP/SP), brasileiro, casado, advogado,		766.470	9	4.041.149,85
residente nesta Capital, com endereço				
comercial na Av. Brig. Faria Lima,				
1355, 9° andar				
Jorge Feffer (RG n° 4.617.719-X		= <		
SSP/SP), brasileiro, divorciado,		766.470	9	4.041.149,85
administrador, residente nesta Capital,				
com endereço comercial na Av. Brig.				
Faria Lima, 1355, 9° andar				
Ruben Feffer (RG nº 16.988.323-1		766.470	0	4.041.149,85
SSP-SP), brasileiro, casado,		700.470	9	4.041.149,63
administrador, residente nesta Capital, com endereço comercial na Av. Brig.				
Faria Lima, 1355, 9° andar				
Polpar S.A. (CNPJ n°				
59.789.545/0001-71), sediada nesta			1	5,27
Capital na Av. Brig. Faria Lima, 1355,			_	-, -
10° andar, parte				
TOTAIS		4.228.800	50	22.296.001,00

Boris Tabacof Presidente da Mesa Maria Cecilia Castro Neves Ipiña Secretária